



OFICIO Nº. 063/2025

Echaporã, 27 de fevereiro de 2026.

A sua Excelência, o senhor:
LUIS CESAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, mui respeitosamente, com base no art. 52, e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 202 do Regimento Interno, requerer que os seguintes Projetos de Leis tramitem em regime de urgência:

PL 09 • DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.078.950,70.

PL 10 • DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Ademais, solicito que os senhores vereadores avaliem a conveniência e oportunidade de deliberarem sobre a proposição na menor brevidade possível, inclusive mediante a convocação de sessão extraordinária.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 09 /2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.078.950,70.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.078.950,70** (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais, setenta centavos) para execução de convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos – FID, objeto “CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA”.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Esportes, Praças e Centro de Lazer

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	219.814,82
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	859.135,88
		TOTAL		1.078.950,70

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por provável excesso de arrecadação a ser verificado no





decorrer do exercício vigente, sendo R\$ 219.814,82 com recursos próprios e R\$ 859.135,88 com recursos do Governo Estadual.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Fica revogada e em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2307/2026

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 27 de fevereiro de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.078.950,70 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais, setenta centavos) no orçamento de 2026, para ocorrer despesas com execução do Convênio nº 95/2025 da Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos – FID, objeto "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA" no município de Echaporã.

Trata-se de crédito orçamentário proveniente de recursos a serem recebidos do Governo Estadual no valor de R\$ 859.135,88; e R\$ 219.814,82 com recursos próprios do município.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução da obra.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã, 27 de fevereiro de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal